



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/08

Processo Administrativo n° 07/10/27.381

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 130/07

Objeto: Registro de preços de carne bovina congelada

Aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2.008, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, n° 200, o Município de Campinas, devidamente representado, e a empresa **CAJURU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 11.447/94 e suas alterações e do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao lote abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

Lote	Código	Descrição	Unid.	Quant. Estim.	Valor Unitário R\$
05	33815	Carne bovina músculo em peça, congelado. Obs. especificação técnica conforme edital.	kg	10.000	4,16

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 12 de fevereiro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

CAJURU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Representante Legal: Wladimir Delagostini

R. G. n.º 26.714.275-4

C. P. F. n.º 269.564.758-12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Município de Campinas

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Contratada: Cajuru Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

Processo Administrativo n.º 07/10/27381

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 130/07

Ata de Registro de Preços n.º 18/08

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 12 de fevereiro de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CAJURU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Representante Legal: Wladimir Delagostini
R. G. n.º 26.714.275-4
C. P. F. n.º 269.564.758-12